

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86

OBJETO: prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no tribunal de contas da união, tribunal de contas do estado da paraíba (2ª instância), tribunal regional federal da 5ª região (2ª instância) e tribunais superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão do pareceres.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - **Prefeito**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 01

Data 08/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86

OBJETO: prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no tribunal de contas da união, tribunal de contas do estado da paraíba (2ª instância), tribunal regional federal da 5ª região (2ª instância) e tribunais superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão do pareceres.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão do pareceres. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Aguiar - PB, 08 de janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7F96BFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86
OBJETO: prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no tribunal de contas da união, tribunal de contas do estado da paraíba (2ª instância), tribunal regional federal da 5ª região (2ª instância) e tribunais superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão do pareceres.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2E748150

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86
OBJETO: prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no tribunal de contas da união, tribunal de contas do estado da paraíba (2ª instância), tribunal regional federal da 5ª região (2ª instância) e tribunais superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao

município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré-projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão do pareceres.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:96C7B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 23.495.108/0001-06
OBJETO: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica para as demandas junto ao tribunal de contas do estado da paraíba (apresentação de defesas, recursos, memoriais de julgamentos, sustentação oral, cumprimento de decisão, acompanhamento processual e demais atos necessários ao melhor deslinde dos processos que tramitam na corte.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8D936812

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00002/2025. OBJETO: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica para as demandas junto ao tribunal de contas do estado da paraíba (apresentação de defesas, recursos, memoriais de julgamentos, sustentação oral, cumprimento de decisão, acompanhamento processual e demais atos necessários ao melhor deslinde dos processos que tramitam na corte. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE EDVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 23.495.108/0001-06. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Aguiar - PB, 08 de Janeiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional